



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2192/2008**

**Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis constantes no Anexo I desta Lei, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.146/2007, de 20 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 21 de outubro de 2008.**

**Diógenes Roberto Borges**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo I

### Imóveis a serem doados

- Lote 10, Quadra 38-J  
Rua Antônio Queiroz Sobrinho, 01 – Jorge de Paula Gouveia  
Beneficiário: Gilvan Oliveira Santos – CPF: 022.501.724-55
- Lote 05, Quadra 01  
Rua Sebastiana Maria da Conceição, 141 – Gercino Cândido de Moura  
Beneficiário: Alzeny da Silva Rodrigues – CPF: 003.885.466-03
- Lote 06, Quadra 25-J  
Rua Jorge Pereira Mendes, 81 – Jorge de Paula Gouveia  
Beneficiário: Carlos Gilberto de Oliveira – CPF: 026.869.606-39
- Lote 09, Quadra 7-G  
Rua 32, 491 – Gercino Cândido de Moura  
Beneficiário: Eurípedes Barsanúfo de Moura – CPF: 847.483.546-15
- Lote 04, Quadra 24-J  
Rua Jorge Pereira Mendes, 45 – Jorge de Paula Gouveia  
Beneficiário: Lucilene Rodrigues Viana – CPF: 654.117.496-20
- Lote 07, Quadra 26-J  
Rua Joaquim Pedro de Alcântara – Jorge de Paula Gouveia  
Beneficiário: Dovair Domingos de Faria – CPF: 851.626.396-72